

RESOLUÇÃO Nº 02/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012

**Altera o artigo 82, da resolução nº
002/2005.**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 82 da Resolução nº 002/2005, a qual institui o regimento interno deste Poder Legislativo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 – As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às terças-feiras, com início às 08 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 22 de maio de 2012.

Ilario Hofstaetter
Presidente